



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

PORTARIA Nº09 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Divinésia/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do regimento interno, RESOLVE:

Considerando a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local do NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), e preservar a saúde da população em geral.

Considerando o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança-epidemiológico, do Estado de Minas Gerais.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica suspenso o expediente externo na Câmara Municipal de Divinésia/MG a partir do dia 17 de março de 2021, pelo prazo de 15 dias.

Art. 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias, se necessário, acontecerão somente com a presença de vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Divinésia/MG.

Art. 3º - O atendimento ao público, será feito pelo telefone: (32)3535-1244 e/ou por email: secretaria@camaradivinesia.mg.gov.br, por tempo indeterminado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divinésia-MG, 17 de março de 2021.


Marina Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Marina Almeida de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA
DIVINÉSIA - MG